



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL CMS Nº 002/2025

**CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE
TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE NO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dispõe sobre a convocação para a eleição de representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – Mandato de 2 anos.

O Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019, **CONVOCA** os trabalhadores da área de saúde a candidatarem a eleição para representação dos segmento “trabalhadores da área de saúde do Município”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes dos trabalhadores da área de saúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG - mandato de 2 anos, no segmento “trabalhadores da área de saúde do Município”, será regido por este Edital, e poderão se inscrever os trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas.

1.2. Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Serão destinadas 04 (oito) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMS de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal nº 1.237 de 09 de abril de 2019.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada o trabalhador da área de saúde que cumprir com o disposto neste Edital.

3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes trabalhadores da área de saúde do Município deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de identidade;
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de vínculo com o setor de saúde ou que representem;
- d) ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo I;

3.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia e original. A Comissão poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados no ato de inscrição.

3.4. As inscrições dos representantes trabalhadores da área de saúde do Município ocorrerão na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 17h, de 21/03/2025 a 27/03/2025, em dias uteis.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	Atividade
20/03/2025	Publicação do edital no diário oficial e no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br
21 a 27/03/2025	Inscrição dos representantes trabalhadores da área de saúde do Município
28/03/2025	Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas e divulgação no site da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31/03/2025 e 01/04/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
02/04/2025	Resultado final após recursos apresentados.
09/04/2025	VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

5. DA ELEIÇÃO DURANTE A CONFERÊNCIA

5.1. A escolha dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde - mandato de 2 anos, será realizada no dia 09 de abril de 2025, durante a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

5.3. Serão eleitos os quatro representantes dos trabalhadores de saúde do Município mais votados e seus respectivos suplentes.

5.4. A votação ocorrerá por contraste visual através da manifestação individual dos presentes e, caso haja uma quantidade semelhante de votos e a comissão organizadora observar a impossibilidade de avaliar o resultado por contraste, será utilizada outra forma de votação, considerando contagem de mãos/crachás levantados

5.5. Ocorrendo empate, o critério de desempate será o trabalhador mais antigo.

5.6. Se não houver o número dos trabalhadores de saúde do Município inscritos necessário para composição do CMS, as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.

5.7. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Organizadora proclamará o resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.8. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.

6.3. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

Langs de Arantes Ferreira de Mello
Presidente da Comissão Organizadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Os trabalhadores da área de saúde abaixo qualificados, vem requerer inscrição na Eleição do segmento "TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE" para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – CMS, mandato de 2 anos, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMS Nº. 002/2025.

Dados do trabalhador da área de Saúde - Titular	
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
RG	Data de Emissão:
CPF	
Nº do registro no conselho de classe	
E-mail	
Assinatura	

Dados do trabalhador da área de Saúde - Suplente	
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
RG	Data de Emissão:
CPF	
Nº do registro no conselho de classe	
E-mail	
Assinatura	

Itanhandu/MG, ____ de _____ de 2025.